

Zimbra

000511240728@tre-ba.jus.br

---

**MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO -Pregão Eletrônico 16/2022 - item 2 café**

---

**De :** Lúcio Roberto de Oliveira <000511240728@tre-ba.jus.br>

Seg, 02 de mai de 2022 13:57

**Assunto :** MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO -Pregão Eletrônico 16/2022 - item 2 café

**Para :** edvaldo grande <edvaldomontemaior@gmail.com>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

---

**Assunto:** MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Pregão Eletrônico 16/2022 - item 2 café

Senhor licitante, boa tarde.

Em resposta ao seu pedido de esclarecimentos, informo que, conforme condições do edital, só poderão participar desta licitação **empresas com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ)**. Portanto, é vedada a participação de licitante como simples pessoa física. Permitida a participação de MEI, ME e EPP, mas sempre com a exigência de inscrição no CNPJ.

**Vide a condição 11.1.3. do edital - Habilitação Jurídica:**

- a) comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado, no caso de sociedades por ações, de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.**

Sendo assim, ainda nesse sentido, vide a redação do quanto constante na **SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO**

referente à condição: 11.1.4. Regularidade fiscal:

**a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).**

Por oportuno, informo que esta manifestação e o pedido de esclarecimento foram publicados no site do Comprasnet e serão publicados, tempestivamente, no Portal da Transparência deste Tribunal.

Lúcio Roberto de Oliveira  
PREGOEIRO

---

**De:** "edvaldo grande" <edvaldomontemaior@gmail.com>

**Para:** "Iroliveira" <Iroliveira@tre-ba.jus.br>

**Enviadas:** Domingo, 1 de maio de 2022 20:12:36

**Assunto:** Pregão eletrônico 16/2022 item 2 café

Bom dia Sr pregoeiro: Meu nome é Edvaldo de Jesus Souza desejo participar desse certame como agricultor familiar pessoa física no entanto não consigo cadastrar proposta nos campos do item 2 café Como proceder? Obrigado!

---



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

--

Lúcio Roberto De Oliveira  
Técnico Judiciário | SELIC  
7084

--

Lúcio Roberto De Oliveira  
Técnico Judiciário | SELIC  
7084

---



**Esclarecimento** 02/05/2022 14:26:50

PERGUNTA: Desejo participar desse certame como agricultor familiar pessoa física no entanto não consigo cadastrar proposta nos campos do item 2 café Como proceder?

**Resposta** 02/05/2022 14:26:50

RESPOSTA: Em resposta ao seu pedido de esclarecimentos, informo que, conforme condições do edital, só poderão participar desta licitação empresas com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ).Portanto, é vedada a participação de licitante como simples pessoa física. Permitida a participação de MEI, ME e EPP, mas sempre com a exigência de inscrição no CNPJ. Vide a condição 11.1.3. do edital - Habilitação Jurídica: a) comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário; b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado, no caso de sociedades por ações, de documentos de eleição de seus administradores; c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício; d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; e) ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação. Sendo assim, ainda nesse sentido, vide a redação do quanto constante na SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO referente à condição: 11.1.4. Regularidade fiscal: a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Por oportuno, informo que esta manifestação e o pedido de esclarecimento foram publicados no site do Comprasnet e serão publicados, tempestivamente, no Portal da Transparência deste Tribunal. Lúcio Roberto de Oliveira PREGOEIRO